



LEI Nº 463, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA
OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução da secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, na seguinte rubrica.

10-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

10.01- SECRETARIA DE CULTURA, ESPOTES E LAZER

1001.13.392.392.0306.2.071	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DA LEI ALDIR BRANC	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.50.48.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e materiais permanentes	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 20 de março de 2024

DORGIVAL PEREIRA

FILHO:4221563338

7

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA

FILHO:42215633387

Dados: 2024.03.20 12:30:51

-03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **LEI Nº 463/2024, que AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Foi publicada na data de 20 de março de 2024, por meio de afixação no mural do Predio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 20 de Março de 2024.


JOSE HELIOMAR HENIS

Secretário de Administração, Finanças e Governo.